

PANP 19 - 2000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 19, DE 8.2.2000 - DOU 9.2.2000

Delegada competência, ao diretor LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA, para assinar despachos relativos à alterações de dados cadastrais das Distribuidoras de Combustíveis, de Transportadores Revendedores Retalhistas e de Postos Revendedores, bem como a concessão ou cancelamento do registro de Postos Revendedores, na forma do disposto nas Portarias MME nº [9](#), de 16 de janeiro de 1997, MME nº [10](#), de 16 de janeiro de 1997 e ANP nº 29, de 09 de fevereiro de 1999.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 62, de 08 de fevereiro de 2000, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica delegada competência, ao diretor LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA, para assinar despachos relativos à alterações de dados cadastrais das Distribuidoras de Combustíveis, de Transportadores Revendedores Retalhistas e de Postos Revendedores, bem como a concessão ou cancelamento do registro de Postos Revendedores, na forma do disposto nas Portarias MME nº [9](#), de 16 de janeiro de 1997, MME nº [10](#), de 16 de janeiro de 1997 e ANP nº 29, de 09 de fevereiro de 1999.

A Portaria ANP nº [238](#), de 5.10.2000 - DOU 6.10.2000 - Efeitos a partir de 6.10.2000, delegou competência ao diretor GIOVANNI TONIATTI para assinar os referidos despachos no período de 5.10.2000 a 16.10.2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ANP nº 114, de 12 de julho de 1999.

DAVID ZYLBERSZTAJN